



LEI MUNICIPAL Nº 2224/2023

“DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º E DO ARTIGO 5º, AMBOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1608, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 2º e, conseqüentemente, o Artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 1608, de 13 de outubro de 2009, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo Único. Cada membro titular terá um suplente, preferencialmente da mesma categoria representativa, que o substituirá em caso de impedimento e perda de mandato, com plenos poderes para participar de decisões e/ou deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Echaporã”.

“Art. 5º A Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA será composta por Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário.

§1º. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos por seus pares, em eleição direta com a presença da maioria absoluta dos Conselheiros, através de voto secreto e por maioria simples de votos;

§2º. O Presidente e o Vice-Presidente terão mandato de 02 (dois anos, permitida uma recondução por igual período.



§3º. O Secretário será nomeado pelo Presidente Eleito.

§4º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA terá o prazo máximo de 06 (seis) meses para elaborar, analisar, discutir e votar o seu Regimento Interno”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Municipal nº 1380, de 07 de abril de 2004 e, conseqüentemente, a Lei Municipal 1832, de 02 de abril de 2014.

Echaporã/SP em 06 de dezembro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo